DECRETO Nº. 3762/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.106/2026, de 23 de setembro de 2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R$.700.000,00 (setecentos mil reais)**, a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0060.2043.0000 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde				
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$.700.000,00	**Fonte Recursos:** 02	**Código Aplicação** 301.042	**Fonte STN** 1.621

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, decorrente de transferências do Fundo Estadual da Saúde, para custeio da Atenção Básica, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 23 de setembro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração